



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
 SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
 Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 59800.001231/2019-86

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício “Palácio da Agricultura”, 18º, 19º e 20º andares, Brasília/DF, CEP: 70.041-907, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado *****, portador da Carteira de Identidade no RG *****, inscrito no CPF/MF nº *****, nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o **Carta nº 229/CSSL/2020 (0191531)**, **Nota Técnica 72 (0192150)** e **Nota de Empenho - Reforço (0194168)**, **Processo Administrativo nº 59800.001161/2020-08**, todos integrante do Processo Administrativo nº 59800.001231/2019-86, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 01/2020, firmado com a Empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, resolve apostilar os valores para o aludido Contrato, repactuando o valor total mensal estimado de R\$ 27.104,02 (vinte e sete mil, cento e quatro reais e dois centavos) para o montante de **R\$ 27.976,24 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** e o valor total anual estimado de R\$ 325.248,24 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 335.714,88 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, tendo em vista a repactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato, a ser aplicado aos valores constantes da avença, a partir de 1º de junho de 2020, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Posto	Qtd.	Valor máximo aceitável		
				Por posto	Mensal	Anual
	Vigilância patrimonial desarmada, posto 12x36					

1	diurno	1	2	R\$ 6.681,51	R\$ 13.363,02	R\$ 160.356,24
2	Vigilância patrimonial desarmada, posto 12x36 noturno	1	2	R\$ 7.306,61	R\$ 14.613,22	R\$ 175.358,64
Total				R\$ 27.976,24	R\$ 335.714,88	

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 25/06/2020, às 18:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0194344** e o código CRC **218E843D**.